

# FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Remanejamento de Recurso Orçamentário proveniente de Emendas Parlamentar de Relatoria, para execução direta no estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa nº 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Núcleo de Gestão de Riscos e Controles para Acompanhamento da Execução de Emendas de Relatoria (RP 9) no Estado do Ceará, criado e aprovado em reunião nº 10/2020 do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Superintendente Estadual do estado do Ceará,

CONSIDERANDO deliberação tomada por unanimidade em sua Reunião nº 14, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos nos processos nº 25100.007947/2020-04 e 25100.004979/2020-40.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recurso orçamentário proveniente de Emenda Parlamentar de Relatoria (RP9), no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) oriundos da ação 7XK6 – “Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes – e R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) oriundos da ação orçamentaria 7XK8 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de resíduos Sólidos em municípios com até 50.000 habitantes – “, para a execução da ação orçamentaria 7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em pequenas Comunidades Rurais ou em Comunidades Tradicionais, para execução direta pela Funasa, no Estado do Ceará.

Art. 2º Fica determinado que a execução da descentralização de recursos orçamentários se dará a partir da presente data.

GIOVANNE GOMES DA SILVA  
Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2551146** e o código CRC **47C1E6E5**.